



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE N.º 01/2015

"SUPRIME INCISOS DOS ARTIGOS 34 E 66"

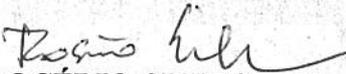
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos VI e VII do artigo 34.

Art. 2º Fica Suprimido o inciso VII do artigo 66.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (27/03/2015).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna